



EDITAL Nº 01/2024

Dispõe sobre convocação dos candidatos escolhidos no Processo de Eleição dos Conselheiros Tutelares do Município 2024-2027, para a Cerimônia de Nomeação e Posse.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentadas na Lei Municipal nº 2.601/2022 a qual dispõe sobre a Política Municipal de Proteção aos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo e o Conselho Tutelar e, com fundamento no que prevê o Estatuto da Criança e do Adolescente, torna público o que segue:

Art.1º- Convoca os Conselheiros Tutelares, titulares e suplentes para a realização da cerimônia de nomeação e posse, de acordo com o item 12 do Edital nº 08/2023, que acontecerá no dia 10/01/2024 às 10h na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal.

Art. 2º- A convocação e posse dos Conselheiros Tutelares, titulares e suplentes, acontece conforme a votação ocorrida no dia 1º de outubro de 2023, sendo a seguinte.

Titulares:

1. Lenice Barea Secchim
2. Gessi Bonês
3. Ziane Pomatti Cristianetti
4. Catiane Rossoni
5. Cida Preto

Suplentes:

1. Gecer Cazanatto
2. Elenize Dallacort
3. Vanessa Sangalli Piton
4. Silvania de Souza
5. Kelli Candaten

Art. 3º - Os Conselheiros Tutelares, titulares deverão apresentar até a data de 10 de janeiro de 2024, no Setor de Pessoal, a seguinte documentação:

Originais:

- 01 foto ¾ recente

Cópias:

- Carteira de Identidade (RG)
- CPF
- Título de Eleitor (com comprovante de votação das 02 últimas eleições ou certidão de quitação eleitoral)
- Comprovante de escolaridade
- Carteira de Trabalho (identificação)
- Cartão PIS/Pasep
- Certificado de Reservista
- Certidão de nascimento ou casamento
- Comprovante de endereço
- Carteira de Habilitação (CNH)
- Conta Bancária do Banrisul
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (dependentes)
- CPF dos dependentes
- Declaração de não acumulação de cargos
- Declaração de bens

Art. 4º - Os candidatos tem o direito, durante o período de transição, ter acesso ao conselho tutelar, de acordo com o que prevê o item 12.6 do Edital nº 08/2023.

Art. 5º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiraiaras-RS, 03 de janeiro de 2024.


EDUARADA BOCCHI MEZZOMO
Presidente do COMDICA